

## XVII CONCURSO DE FOTOGRAFIA DO STEC - 2022 REGULAMENTO

**1** - O Concurso destina-se a todos os sócios do STEC e familiares diretos, decorrendo em duas etapas: uma mensal e outra final.

1.1 – Na etapa mensal, que decorre de março a outubro, serão escolhidas pelo júri um máximo de quatro fotografias de cada modalidade – cores e Preto e Branco (PB);

1.2 – Na etapa final, que decorrerá no mês de novembro, o júri decidirá, de entre todas as fotografias escolhidas mensalmente, quais as premiadas.

**2** - Cada concorrente poderá apresentar a concurso, em cada mês, uma fotografia a cores e uma a PB, **todas inéditas**, sob tema livre.

2.1 - No caso de serem apresentados trabalhos de sócios e familiares diretos, o total dos trabalhos a apresentar, de ambos, não pode exceder o máximo previsto no número anterior. Se esta regra for violada, o Júri desclassificará os registos apresentados pelo familiar direto.

**3** - Os trabalhos devem ser enviados para o endereço de email [fotografia@stec.pt](mailto:fotografia@stec.pt), via WETRANSFER ou outra ferramenta semelhante, em ficheiros JPEG, com uma resolução mínima de 2.000 píxeis do lado maior. Na mensagem de envio deve indicar o nome do concorrente e os contactos.

3.1 – Cada ficheiro deve indicar o nome da fotografia, local e ano de captura, modalidade (Cores ou PB) e número de sócio (sendo familiar deve acrescentar a letra F), separados por \_  
**EX: Mar de Prata\_Sines\_2020\_cores\_1224 (ou 1224\_F).**

3.2 - **Não é permitida a inscrição de informações no corpo das fotografias.** Se tal acontecer, as mesmas serão desclassificadas.

**4** - As fotos serão classificadas em separado – uma classificação para cores e outra para PB.

**5** - Não pode ser apresentado a concurso o mesmo registo, na modalidade de cores e PB, sendo desclassificadas ambas as fotos, se tal se vier a verificar.

5.1 – Serão igualmente desclassificadas as fotos apresentadas em concursos anteriores.

**6** - A inscrição é gratuita.

**7** – Estão impedidos de concorrer os membros do júri e elementos da Direção, MAG, Conselho Fiscal e Conselho Disciplinar do STEC e seus familiares.

**8 - O prazo de envio dos trabalhos termina no último dia de cada mês.**

**9** - A divulgação dos trabalhos escolhidos pelo Júri em cada mês, será feita através do *site* do STEC, na primeira quinzena do mês seguinte ao da apresentação das fotos a concurso.

**10** - A constituição do Júri será da responsabilidade da organização, sendo as suas decisões tomadas por maioria, não havendo lugar a recurso.

10.1 -O Júri reserva-se no direito de, na etapa final, para além dos prémios, atribuir menções honrosas ou não atribuir algum dos prémios.

**11** – De entre todos os trabalhos selecionados nas etapas mensais, o Júri fará a sua avaliação final e decidirá a atribuição dos prémios, na forma de cheque-brinde;

11.1 – Serão atribuídos, em cada uma das modalidades – cores e PB, os seguintes prémios:

1º prémio – 300€; 2º prémio – 200€; 3º prémio – 150€; 4º prémio – 100€.

11.2 – O Júri não poderá atribuir mais do que dois prémios a cada concorrente, no conjunto das duas modalidades – cores e PB;

11.3 – O Júri não poderá atribuir menções honrosas a concorrentes premiados;

11.4 – Aos participantes no Concurso será oferecido um catálogo, com uma seleção de fotos de todos os concorrentes.

**12** – Os trabalhos premiados no Concurso, bem como outros, alvo de seleção, poderão dar lugar a uma ou mais exposições públicas, em lugares a definir pela organização.

**13** – Os trabalhos apresentados a Concurso podem ser utilizados pelo STEC, na sua normal atividade, sem prévia autorização do autor, devendo, sempre que tal aconteça, fazer menção ao nome do mesmo.

**14** - Os casos omissos serão resolvidos pela organização.